

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

## CONCLUSÃO

Em 03/07/2014 10:11:22, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0012762-48.2013.8.26.0566** 

Classe - Assunto Inventário - Inventário e Partilha Inventariante: Ana Maria Cavichioli Gielfi

Inventariado(a,s): **Pedro Antonio Gielfi** 

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fl. 75: à inventariante para atender em 10 dias.

Fls. 69/72: homologo, por sentença, a partilha complementar levada a efeito, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. O formal de partilha só será expedido depois de atendida plenamente a cota da FESP lançada à fl. 75, e desde que esta externe concordância com as providências administrativas da inventariante. Não haverá necessidade de posterior conclusão, cumprindo-se o remanescente desta decisão.

P. R. I. Oportunamente, comunique-se e ao arquivo.

São Carlos, 03 de julho de 2014.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

## **DATA**

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.